



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## EDITAL<sup>1</sup> DE SELEÇÃO Nº 01/2021

**Seleção de candidatos às vagas do  
Curso de Mestrado Profissional em  
Gestão e Estratégia – MPGE da  
Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de  
2021.**

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i> .....	2
II. VAGAS .....	3
III. PÚBLICO ALVO.....	4
IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO .....	5
V – MODALIDADE DE INGRESSO .....	7
VI – INSCRIÇÃO .....	7
VII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO .....	8
VIII – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO .....	8
IX – RESULTADO FINAL .....	14
X - MATRÍCULA.....	14
XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO .....	15
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	15
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO .....	17
ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO .....	18
ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO.....	19
ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS .....	20
ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO .....	21
ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA .....	22
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA.....	23

---

<sup>1</sup> Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 95ª Reunião Ordinária realizada em 05/08/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. O MPGE tem, como proposta, desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge>.

As atividades presenciais ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, ou em outro endereço a ser divulgado oportunamente. Enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, o programa poderá acionar as atividades de ensino remoto emergencial.

Em 2021, as aulas presenciais ocorrerão aos sábados, podendo haver agendamento no período noturno, de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso. Em caso de ensino remoto, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos, de acordo com as necessidades impostas pelo contexto.

A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

Este edital foi aprovado e homologado na 95ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em 05 de agosto de 2020, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 2614/2020 - ICSA.:

- ✓ Prof. Carlos Otávio de Freitas
- ✓ Profa. Flavia Galindo - Presidente
- ✓ Prof. Joilson Cabral
- ✓ Prof. Marcia Cova



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## II. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 16 (dezesesseis) vagas** para os candidatos, com **06 (seis) vagas** destinadas ao sistema de cotas, assim estabelecidas:

Direcionamento	Qtde de vagas
Regular	10
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	02
Cotas de PQI	02
Cotas para estrangeiros	02
Total	16

2.1.1. Serão 10 vagas para a ampla concorrência de candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos, ou se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente estiver preenchida.

2.1.2. Este edital contempla a Política de Ações afirmativas prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016. Serão 02 vagas para os candidatos brasileiros, do sistema de cotas étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos), indígenas, e grupos de vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos, mudos, cegos, pessoas com deficiências motoras, e pessoas transexuais ou transgêneros. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

2.1.3. Será utilizado um sistema de cotas aplicado ao aperfeiçoamento de membros da própria instituição. Serão 02 vagas para os candidatos que atuarem como servidores da UFRRJ, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação no.093/2018 do CEPE, e o Programa de Qualificação Institucional - PQI. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

2.1.4. Duas (02) vagas serão reservadas para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos com esse perfil as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência. Nesse caso, o domínio da língua portuguesa é obrigatório, e o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VII devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

§ único. Os candidatos cotistas descritos nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, inicialmente concorrerão às vagas reservadas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas à livre concorrência e acesso universal (2.1.1.), junto com os/as demais candidatos/as.

2.2. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

2.3. Neste processo seletivo para Turma 2021, serão aceitos projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais:

- ✓ Linha 1 – Gestão de Processos, Projetos e Tecnologias
- ✓ Linha 2 – Estratégias inovadoras para organizações públicas e privadas

§ único: Os candidatos com maior pontuação e que não forem selecionados pela linha de pesquisa escolhida, poderão ser aproveitados pela linha que ainda apresentar vaga, se houver aderência com o projeto de pesquisa do docente responsável, e caso seja de interesse do próprio candidato.

### III. PÚBLICO ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1. Quanto à nacionalidade:

3.1.1. Candidatos(as) brasileiros (as) e estrangeiros residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

3.1.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) com passaporte válido e visto de estudante emitido pela Polícia Federal, de modo a comprovar a regularidade da sua situação no país pelo período de 24 meses do curso.

3.2. Quanto ao vínculo empregatício:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

3.2.1. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse – parceiros do conhecimento (Anexo I)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de interesse assinada pelo responsável devidamente identificado da organização eliminará o candidato.

3.2.2. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.

3.3. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

#### IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

**ATENÇÃO:** Alguns itens dessa seção deverão ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme pedido no momento da inscrição online no SIGAA.

4.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *online* até o dia 31/10/2020 através do [LINK](#), preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:

4.1.1. **Foto 3x4 em JPG** (recente).

4.1.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF, para brasileiros. Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses, emitido pela Política Federal, para estrangeiros.

4.1.3. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), com a autenticação do pagamento realizado. O pagamento deve ser realizado mediante GRU - Guia de Recolhimento da União, que é emitido no [Portal SIAFI](#) inserindo as seguintes informações:

Código da Unidade Favorecida: 153166
Código de Gestão: 15240
Código de Recolhimento: 28830-6
Número de Referência: 2021
Competência: 11/2021
Vencimento: 04/11/2021
CPF do candidato
Valor: R\$ 100,00.

4.1.3.1. O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

4.1.3.2. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de agosto/2019, como membro de família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de acordo com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

4.1.3.3. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de agosto/2019, como doador de sangue ou de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30/04/2018), em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.4. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.

§ único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

4.1.5. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.**

4.1.6. **Currículo Lattes** em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de julho/2020, **com os documentos comprobatórios de experiência profissional** no mesmo PDF, em atendimento ao disposto no item 8.3.

4.1.7. **Carteira profissional de trabalho, ou comprovação de vínculo empregatício em setor público, ou documentos comprobatórios de experiência acadêmica, em PDF único**, conforme o vínculo trabalhista do candidato.

4.1.8. **Anexos pertinentes**, devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital.

4.1.9. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno, certificado de **Pontuação do Teste ANPAD em orientação acadêmica ou profissional, em PDF**, realizado no máximo há dois anos (a partir das edições de 2019), ou o comprovante de inscrição do Teste ANPAD – ed. Outubro/2020.

4.1.10. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno, é **opcional** a realização da prova de inglês, mediante apresentação de **comprovante de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2019 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL – *Test of English as a Foreign Language*; (ii) IELTS – *International English Language*; (iii) GMAT – *Graduate Management Admission Test*; (iv) MICHIGAN – ECPE – *Examination for the Certificate of Proficiency in English*, (v)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ESOL – *English for Speakers of Other Languages*; (vi) FCE – *First certificate in English*, CAE – *Certificate in Advanced English*, CPE – *Certificate of Proficiency in English*.

4.1.11 **Pré-Projeto de Pesquisa original, em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no MPGE**. O projeto deve ter linguagem formal de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistente e lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nome do candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida); seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa e vi) referências.

4.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

4.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive posterior ao pleito.

## V – MODALIDADE DE INGRESSO

5.1. O candidato deve indicar no formulário de inscrição para compor a Turma 2021, se optou pelo Teste Anpad ou pelo Teste Interno.

5.2. O candidato também deverá indicar, no formulário de inscrição para compor a Turma 2021, para qual categoria estará concorrendo: se concorre às vagas regulares de ampla concorrência, às vagas de ação afirmativa (Anexo VI), às vagas de PQI, ou às vagas de estrangeiros (Anexo VII).

## VI – INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) que será paga mediante GRU (ver item 4.1.3). Os casos de isenção estão descritos nos itens 4.1.3.2. e 4.1.3.3. deste edital.

6.2. As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2021 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

[LINK](#) até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

## VII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1 <sup>a</sup>	<b>Eliminatória Conferência de Documentos</b> –	Conforme itens 8.1.1. e 8.1.2., análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item IV</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. <b>A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.</b> Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2 <sup>a</sup>	<b>Classificatória Eliminatória- Conhecimentos na área de Administração e Inglês</b> e	Conforme itens de 8.2 a 8.2.9, a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3 <sup>a</sup>	<b>Classificatória - Experiência Profissional</b>	Conforme itens de 8.3 a 8.3.2, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de cálculo da classificação geral ao final do processo seletivo.
4 <sup>a</sup>	<b>Classificatória Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa</b> e	Conforme itens de 8.4 a 8.4.7, na <u>arguição oral (AO)</u> , o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo IV para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota $\geq 7,0$ na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e ranqueados. Excepcionalmente, em função da pandemia causada pelo COVID 19, permanecendo as orientações de afastamento social pela UFRRJ, a arguição oral poderá ser realizada de modo on-line.
5 <sup>a</sup>	<b>Classificatória Resultado Final</b> –	Conforme itens 8.5 a 8.5.8, a classificação final corresponderá à pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

## VIII – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017** de 23





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

de março 2017, e a [legislação específica](#).

8.1. Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.

8.1.1. **A primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item IV prosseguirão para a etapa seguinte.

8.1.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.

8.2.1. **Teste ANPAD**: O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, conforme orientações do item 4.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste Anpad. Ou seja, a nota de corte é de 300 pontos na média geral e no inglês.

§ **único**: O Candidato poderá participar da última edição do Teste ANPAD a se realizar em setembro/2020. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição do Teste ANPAD em substituição, e o programa receberá o resultado diretamente da instituição promotora da prova.

8.2.2. **Teste Interno**: Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna, de conhecimentos gerais (C.G.) em Gestão e Estratégia (100,0 pontos), e de inglês (100,0 pontos).

§ **primeiro**: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas nos testes de conhecimentos gerais - C.G. e/ou inglês. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima nos dois testes para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Gerais	Inglês
Regular	70,0	50,0
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	60,0	50,0



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

Cotas de PQI	70,0	50,0
Cotas para estrangeiros	70,0	50,0

8.2.3. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no Anexo V.

8.2.4. Para o teste interno, a prova de C.G. (100,0 pontos) terá duas únicas questões dissertativas, conforme a bibliografia recomendada no Anexo V:

1ª questão dissertativa – uma questão geral sobre aspectos teóricos que envolvam as disciplinas que compõem a matriz curricular do MPGE (50,0 pontos).

2ª questão dissertativa – duas questões relacionadas às linhas de pesquisas do MPGE para que o candidato escolha a que pretende responder (50,0 pontos).

8.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de um texto, oriundo da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de inglês.

8.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital.

8.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:

- ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.
- ✓ Na interpretação, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografia sugerida.

8.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada por quatro (4) professores/as do PPGE/UFRRJ (dois para cada questão), que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores de cada prova.

8.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.

8.3. A **terceira etapa** consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes* (item 4.1.6), e que será pontuada de acordo com o seguinte critério:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 31/10/2020 (encerramento das inscrições).	0
Tipo 2: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) em 31/10/2020 (encerramento das inscrições), em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, na condição de bolsista, de estágio supervisionado registrado ou em modalidades que não se configurem como vínculo empregatício mas sejam passíveis de documentação comprobatória.	100
Tipo 3: Experiência profissional comprovada de vínculo empregatício igual ou maior que 24 meses (2 anos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, sem experiência de gestão, em 31/10/2020 (encerramento das inscrições)	200
Tipo 4: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) com experiência em cargo de gestão em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor (somente cargos de chefia, supervisão, coordenação ou liderança de projetos, gerencia e direção), em 31/10/2020 (encerramento das inscrições)	300

8.3.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos I ou II. Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.

8.3.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 2 da Tabela 8.3, desde que sejam apresentadas as devidas comprovações.

8.4. **A quarta etapa**, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 4.1.10 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, e um dos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE, conforme página disponível no [LINK](#). O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota  $\geq 7,0$  na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos no tópico 9.1

§ **único**: Com o intuito de salvaguardar a justa inclusão de cotistas, conforme item 2.1.2,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

a arguição oral poderá ser complementada com entrevistas para aferição de veracidade, com competência deliberativa, para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) e indígenas.

8.4.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do MPGE.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações e setores econômicos.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
<b>Total nota</b>		<b>100</b>

8.4.2. As arguições serão realizadas nas dependências da UFRRJ, em data e horário divulgados previamente, ou virtualmente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2021.

8.4.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

8.4.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

8.4.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE abaixo listados, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 3 docentes por arguição/candidato:

- ✓ Prof. Dr. André Cribb
- ✓ Profa. Dra. Beatriz Q. Villardi
- ✓ Profa. Dra. Biancca Scarpeline
- ✓ Prof. Dr. Caio Chain
- ✓ Prof. Dr. Carlos Otavio de Freitas
- ✓ Profa. Dra. Claudiana Guedes de Jesus



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

- ✓ Prof. Dr. Daniel Ribeiro
- ✓ Prof. Dr. Favio Toda
- ✓ Profa. Dra. Flavia Galindo
- ✓ Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral
- ✓ Prof. Dr. Marcelo Sales
- ✓ Profa. Dra. Marcia Cova
- ✓ Profa. Dra. Maria Cristina Drumond e Castro
- ✓ Prof. Dr. Paulo Domingues
- ✓ Profa. Dra. Roberta Dalvo
- ✓ Prof. Dr. Rodrigo Amado
- ✓ Prof. Dr. Saulo Barbará
- ✓ Prof. Dr. Thiago Renault

8.4.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.

8.4.7. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

8.5. A **classificação final** corresponderá ao ranking pela nota final, assim calculada:

8.5.1. Os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste ANPAD – MG) + (Pontuação da Experiência Profissional – EP) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 5), divididos por 140.

$$NF = (MG) + (EP) + (AO * 5) / 140$$

8.5.2. Os candidatos que optaram pelo Teste Interno serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste Interno - MG x 6) + (Pontuação da Experiência Profissional - EP) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 5), divididos por 140.

$$NF = (MG * 6) + (EP) + (AO * 5) / 140$$

8.5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão ordenados segundo a ordem de classificação, obedecendo o total de pontos obtidos.

8.5.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.

8.5.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação entre os/as



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

8.5.6. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2021 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

8.5.7. Serão aprovados os candidatos que os docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 2.1, eliminando-se os demais candidatos.

8.5.8. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

## IX – RESULTADO FINAL

9.1 Serão admitidos até 16 (dezesesseis) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente, e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

9.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE e no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

## X - MATRÍCULA

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no Tópico XI, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.

10.2. Igual procedimento será adotado para as duas listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>CRONOGRAMA</b>	
<i>WebMeeting para esclarecimento de dúvidas</i>	11/09/2020
Período de Inscrições	ATÉ 11/10/2020
Divulgação dos resultados da <b>1ª Etapa eliminatória de Seleção</b> (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	21/10/2020
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	22/10/2020
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	23/10/2020
Realização do Teste Interno	24/10/2020
Divulgação dos resultados da <b>2ª Etapa eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno)</b> – Aprovados e Eliminados	04/11/2020
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	05/11/2020
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	06/11/2020
Divulgação dos resultados da <b>3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional)</b> e do mapa de arguição oral com dia, local e horário	09/11/2020
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	10/11/2020
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, pós recursos	11/11/2020
<b>Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)</b>	13/11/2020
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	18/11/2020
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	19/11/2020
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, pós recursos	20/11/2020
Homologação do resultado final pelo colegiado	27/11/2020
<b>Divulgação resultado final homologado pelo colegiado</b>	30/11/2020
Prazo para interposição de recursos aos resultados	01/12/2020
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	02/12/2020
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	03/12/2020
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	04/12/2020
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	08/12/2020
Aula inaugural e início das aulas de 2021	Março/2021

## XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Com a pandemia da COVID-19, a realização do *Open Day* está suspensa, e o evento será substituído pela realização de *webmeeting*. *Trata-se de* uma prestação de serviços ao





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

público, e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

12.2. O PPGE estabeleceu um canal direto para esclarecimentos de dúvidas, pelo email [sec.mestradoprofissional@gmail.com](mailto:sec.mestradoprofissional@gmail.com), exclusivamente sobre os itens deste edital de processo seletivo para compor turma 2021 do PPGE.

12.3. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XI, para o e-mail da Coordenação ([coordenacaompge2018@gmail.com](mailto:coordenacaompge2018@gmail.com)), anexando o arquivo eletrônico do recurso. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada.

12.4. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os dois anos de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

12.6. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do site do programa.

12.7. O Calendário letivo e acadêmico terá início a partir de março de 2021, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

12.8. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra em 29/02/2021.

12.9. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

12.10. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 05 de agosto de 2020.  
COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO (Em papel timbrado)

À

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, razão social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, autorizou seu colaborador/servidor (NOME DO DISCENTE / EGRESSO) CPF (No. \_\_\_\_\_), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, a desenvolver a pesquisa científica em nível de mestrado profissional intitulada \_\_\_\_\_.

A organização investe na formação humana de seus colaboradores. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos, quando se fizer necessário. Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2021, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE por 24 meses, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.

(PARÁGRAFO OPCIONAL) E, na condição de “Parceira do Conhecimento”, autoriza o uso de sua logomarca e/ou nome empresarial, em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia da UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com sede à Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Km 7, Seropédica, RJ, CEP: 23.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 29.427.465/0001-05, para simples divulgação no site da PPGE, na página de [“Parceiros do Conhecimento”](#). O presente Termo tem por único objeto promover a divulgação da pesquisa científica e qualificação e formação em nível de Pós Graduação *stricto sensu* em Mestrado Profissional para funcionários de organizações brasileiras. Não haverá qualquer compensação ou royalty pelo uso das marcas, a presente autorização é concedida ao PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Da mesma forma, o PPGE permitirá como contrapartida que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO) utilize a marca PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

\_\_\_\_\_  
Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO

(Candidato sem vínculo empregatício)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) aprovado mediante  
Processo Seletivo 2021, declaro que:

A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao MPGE por 24 meses, até a defesa da dissertação.

B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

C. Li o [Regimento do Programa](#) e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

### ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2021, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2021, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

Seropédica-RJ, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome completo, CPF e Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS<sup>2</sup>

TEMAS E DOCENTES	VAGAS
Competências, aprendizagem, ensino e pesquisa em Administração: Profa. Beatriz Q. Villardi	2
Consumo, Marketing e Comunicação Corporativa - Profa. Flavia Galindo	2
Eficiência e Políticas Públicas do Agronegócio: Prof. Carlos Otávio de Freitas	2
Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos - Profa. Roberta Dalvo	2
Gestão de ecossistemas de inovação, Tecnologias e Propriedade Intelectual: Prof. Thiago Renault	2
Gestão de Operações Industriais e Estudos Quantitativos de Apoio à Decisão - Prof. Caio Chain	2
Gestão do Conhecimento - Prof. André Cribb	2
Gestão Estratégica de Pessoas - Profa. Maria Cristina Drumond e Castro	2
Gestões Turísticas Sustentáveis e Responsabilidades Corporativas - Prof. Rodrigo Amado	2
Indústria 4.0 e Transformações no Mercado de Trabalho - Prof. Claudiana Guedes	2
Inovação em serviços e redes organizacionais: Prof. Favio Toda	2
Liderança Estratégica e Relações de Trabalho: Marcia Cova	2
Métodos de Apoio à Decisão e à Avaliação de Políticas Públicas: Prof. Joilson Cabral	2
Organizações, Estado e Gestão Pública: Prof. Daniel Ribeiro	2
Políticas Públicas e Gestão Governamental: Profa. Biancca Scarpeline	2
Qualidade de Vida e Stress Ocupacional: Prof. Paulo Lourenço Domingues Jr	2

<sup>2</sup> Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 16 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 16 vagas disponíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.

CRUMPTON, Charles David; MEDEIROS, Jonann Joslin; FERREIRA, Vicente da Rocha Soares; SOUSA, Marcos de Moraes; NAJBERG, Estela. Avaliação de políticas públicas no Brasil e nos Estados Unidos: análise da pesquisa nos últimos 10 anos. **RAP**: Rio de Janeiro, Nov/dez 2016

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Fator Humano e Desempenho**: o melhor de Peter F Drucker sobre administração. São Paulo: Pioneira, 2002. p.74-76.

FRAGOSO, Samarina De Araújo. Gestão estratégica de pessoas como fonte de vantagens competitivas nas organizações. **REBRAE**, v. 2, n. 3, p. 307-315, 2009.

KURATKO, Donald F. **Empreendedorismo: Teoria, Processo e Prática**. São Paulo, Cengage Learning, 2016.

LEITE, N. R. P.; DE ALBUQUERQUE, L. G. Gestão estratégica de pessoas, estratégia de retenção de profissionais e comprometimento organizacional em uma estrutura organizacional remota. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**, v. 6, n. 4, p. 803-822, 2013.

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

MOTTA, Fernando Claudio Prestes; VASCONCELOS, Isabela Gouveia de. **Teoria Geral da Administração**. 3. Ed. Ver. São Paulo: Cengage Learning. 2018.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SWALES, J.; FEAK, C. **Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English**. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

VILAS BOAS, Ana Alice; ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de. **Gestão Estratégica de Pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

### AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

À  
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao curso  
de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, declaro-me candidato às vagas de cotas:  
 étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos),  
 Indígena: (Informar comunidade indígena)  
 grupos de vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos, mudos,  
cegos, pessoas com deficiências motoras, e pessoas transexuais ou transgêneros.

Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de  
forma breve quais motivos levam você a se identificar com uma das vagas de cotas de  
ação afirmativa – Preenchimento obrigatório):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz  
feita pela Comissão de Seleção, de maneira que possa ser conferida a veracidade da  
informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

## ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA

### AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE ESTRANGEIROS

À  
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
nascido(a) aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
portador  
do Passaporte \_\_\_\_\_, válido até  
\_\_\_\_\_, e com visto de estudante emitido pela Polícia Federal emitido em  
\_\_\_\_\_, declaro que possuo domínio da língua portuguesa oral e escrita, e  
tenho a devida regularidade no país pelo período de 24 meses do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato